



PORTARIA Nº 0356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo qualificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, a Gratificação de Difícil Acesso, conforme Lei 1.498/2011, Seção II, Art. 48, Inciso IV e Parágrafo IV.

LISTA DOSSERVIDORES QUE SE ENQUADRAM LEGALMENTE E SOLICITARAM A GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

SERVIDOR	ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	KM	PERCENTUAL
Andréia Ferreira de Santana Silva MAT:20230395	Odilon Cavalcante de Miranda	Correntes	52	20%
Carla Etelvina Souto Luz MAT:20230391	José Cristóvão Sobrinho	Saloá	30	15%
Edilania Pereira Moura de Souza MAT:20230486	Máximo Vieira da Silva	Minador do Negrão	14	15%
Fernanda Severo Chaves MAT:20240180	Marçal Rodrigues de Carvalho	Terezinha	30	15%
Joselice Messias dos Anjos Barros MAT:2007171	José Cristóvão Sobrinho Marçal Rodrigues de Carvalho	Bom Conselho	28	15%
Luciano de França Oliveira MAT:20230483	Marçal Rodrigues de Carvalho	Bom Conselho	18	15%
Márcia Maria Carnaúba Silva MAT:20240156	Alfredo do Amaral Canuto	Palmeira dos Índios	34	15%
Maria Zolândia Carvalho Ferreira MAT:20240181	Alda Teixeirade Barros	Lagoa do Ouro	12	15%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Revogam-se às disposições em contrário,

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 06 de junho de 2025.





EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de junho de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

